



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0000148-17.2017.8.01.0000
Local : Rio Branco
Relator : Presidência
Requerente : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação Direta para aquisição de material gráfico para atender a demanda do Parque Gráfico do TJAC

DECISÃO

Trata-se de procedimento de contratação direta da empresa **J S CORDEIRO**, portadora do CNPJ/MF nº 18255.882/0001-00, para aquisição de material gráfico para atender a demanda do Parque Gráfico do TJAC, ao custo total de R\$ 2.407,00 (dois mil quatrocentos e sete reais).

Em Parecer (evento SEI nº 0751747), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **J S CORDEIRO**, portadora do CNPJ/MF nº 18255.882/0001-00, nos termos do Art. 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Isto posto, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 0751747) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO**, à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **J S CORDEIRO**, portadora do CNPJ/MF nº 18255.882/0001-00, para aquisição de material gráfico para atender a demanda do Parque Gráfico do TJAC, ao custo total de R\$ 2.407,00 (dois mil quatrocentos e sete reais), com fundamento no Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento desta decisão e providências necessárias a seu cumprimento.

Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargador Francisco Djalma
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 06/03/2020, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o



código verificador **0753776** e o código CRC **D32D61E5**.
